



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia - ES

Site: www.camaramarilandia.es.gov.br

Porém Tu, SENHOR, és o meu escudo. (Salmo 3:3)

Biênio 2009/2010

PROJETO DE LEI Nº 023 DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

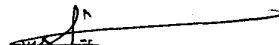
EMENTA: DENOMINA “TRAVESSA JACOB ALTOÉ”,
LOCALIZADA NO CENTRO DE MARILÂNDIA-ES.

A Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA**:

Art. 1º - Fica denominada “Travessa Jacob Altoé” que inicia na Rua Luis Catelan, ao lado da residência do senhor Artur Venturin, indo terminar nas proximidades do Rio Liberdade, localizado no centro de Marilândia, conforme segue cópia do mapa em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2010.


TENÓRIO GOMES DA SILVA
Vereador-Autor

PROTOCOLO		
Camara Municipal de Marilândia-ES		
N.º	Fis.	Livro
951	033	06
Marilândia-ES - Em: 02 / 09 / 2010		